



LEI Nº 1066 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.004.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município passa a denominar-se Travessa Oliveira Irala.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 07 de Dezembro de 2004.

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal